

## Resolução nº 152/2025

*"Altera a Resolução nº 135, de 26 de janeiro de 2.023, e dá outras providências"*

*Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga*

**Projeto: 001/2025**

**Processo: 054/2025**

**Promulgação: 18/02/2025**

**Publicação: BOM 111214 - 21/02/2025**

**Decreto:**

**Alterações:**

Ver. Antonio Carlos Ticianelli, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no art. 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou na 3ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2025, e que promulga:

**Art. 1º** O Anexo I da Resolução no 135/2.023 passa vigorar acrescido do cargo seguinte:

Cargo	Número de Cargos	Padrão de Vencimento
Assessor de Bancada	05	LEI MUNICIPAL QUE DEFINE OS VALORES DE PADRÃO DE VENCIMENTC NA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

**Art. 2º** O Anexo II da Resolução nº 135/2.023 passa vigorar acrescido das atribuições e funções do cargo de Assessor de Bancada:

g) Assessor de Bancada Exercer e planejar as atividades relacionadas às diretrizes políticas do partido ao qual faz a representação, com objetivo de concretização das políticas públicas existentes no conteúdo programático do partido respectivo. Elaborar trabalhos parlamentares que tenham relação direta que transfiram os ideais partidários a atividade parlamentar da bancada. Participar de todo o processo de elaboração das emendas de bancada, acompanhando sua aplicação efetiva junto ao terceiro setor.

**Art. 3º** O padrão de vencimento do assessor de bancada corresponde ao padrão CIV, previsto no Anexo III, da Lei Municipal no 1.517/2.023, vigente na data de publicação desta Resolução.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Resolução onerarão o orçamento próprio da Câmara Municipal de Bertiooga.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte à sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de fevereiro de 2025.

**Ver. Antonio Carlos Ticianelli**  
**Presidente da Câmara**